



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 350/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo do Convênio nº 01/2023 Firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lorena.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

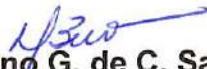
Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima septuagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 04/12/2024.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo do Convênio nº 01/2023 Firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lorena.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de C. Sacilotti
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 06 de dezembro de 2024.

Homologo essa resolução em 11 / 12 de 2024.


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

374ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 04/12/2024	
Pauta	-Balancete do mês de outubro/2024; -Emendas parlamentares; -Protocolo de Regulação; -Plano de Contingência de Arboviroses 2025; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (Presidente); Alan Willian Leonio da Silva. Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Soeli Marques; Deliane Fieto Batista da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Márcio Rangel de Mello; Thainara de Brito Pereira.
Ausentes	Representantes do Gestor: Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; João Marcio de Faria; Carla Auxiliadora Margarido; Alceu Moreira da Cunha Junior. Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Andreza Aparecida Guimarães; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Bruno Guedes Fonseca; Flaviana Rodrigues Ferreira.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima septuagésima quarta (374ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente ao balancete do mês de outubro de 2024, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente emendas parlamentares (propostas nº 10872.1260001230-19 no valor de R\$ 116.858,00 e proposta nº 10872.1260001220-02 no valor de R\$ 141.464,00) ambas do Deputado Federal Eduardo Cury, para aquisição de Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação-CER. O conselheiro Alan Willian, informa que a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a solicitação para utilização deste saldo destas emendas, porém não é possível se precisar o valor exato do saldo, pois os procedimentos licitatórios ainda estão ocorrendo, será apresentado o valor correto em momento oportuno e na prestação de contas. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Protocolo de Regulação, o Conselheiro Alan informa que o referido documento precisou passar por ajustes e irá ser apreciado na reunião do mês de janeiro. Passando para a pauta referente ao Plano de Contingência de Arboviroses 2025. O conselheiro Alan realizou uma breve explicação do referido documento, que foi enviado previamente por e-mail e por meio de aplicativo de mensagem de texto (WhatsApp). Sendo aberta a palavra sem

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a inclusão de pauta referente a renovação do Convênio firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, o Conselheiro Alan Willian, informa, que esse termo aditivo é referente ao Convênio para atendimento de pacientes portadores de Transtorno do Espectro autista-TEA, para os próximos 12 (doze) meses e reajuste de 4,60%, conforme o INPC acumulado dos últimos 12 meses. Sendo aberta a sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a inclusão de pauta referente a renovação do Convênio firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, o Conselheiro Alan Willian, informa, que esse termo aditivo é referente ao Convênio para Estimulação precoce, para os próximos 12 (doze) meses e reajuste de 4,60%, conforme o INPC acumulado dos últimos 12 meses. Sendo aberta a sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a inclusão de pauta referente ao termo aditivo do Convênio 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, o Conselheiro Alan Willian, informa aos presentes que a Comissão de Convênios e Contratos se reuniu em 25/11/2024, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) exarando o seguinte parecer: **1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 53 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho. 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, informando ainda, que esse termo aditivo é referente a ampliação de procedimentos de média e alta complexidade-MAC, Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024, que define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal. A Presidente aproveitando o ensejo encerra a reunião desejando uma boas festas aos presentes e agradecendo a parceria durante o ano de 2024. Esteve presente na reunião o Enfermeiro Valdemir Vieira (Mafú) integrante do quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h15minXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (**Presidente**);

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Soeli Marques;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Thainara de Brito Pereira.



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Abrangência Territorial: Sua execução dar-se na Rua Wenceslau Brás Nº 300 - Cidade de Lorena/SP.

Grupo populacional atendido: 120 Usuários TEA (transtorno do espectro autista)

Total: R\$ 1.076.961,60

Duração: 12 meses – 12 de Dezembro 2024 a 11 de Dezembro de 2025

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR DO PROGRAMA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial.

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL:

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

Cargo: Presidente

Formação: Dentista

Tel.: (12) 988.239793

CPF: 051.316.438-30

RG: 13.232.250-X

E-mail saymazeraik4@gmail.com

Data da posse: 02.01.2023

CNES: 7945736



2. INTRODUÇÃO

Segundo a classificação internacional de doenças (CID-10) o autismo é classificado como um transtorno invasivo do desenvolvimento, definido pela presença de desenvolvimento anormal e/ou comprometimento que se manifesta antes de dois anos de idade e pelo funcionamento anormal em três áreas distintas: interação social, comunicação e comportamento restrito e repetitivo.

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) apresenta um alto nível de complexidade e encontra-se entre os mais severos transtornos manifestados na infância; compromete todo o desenvolvimento psiconeurológico, a comunicação e o convívio social.

Até o momento não se conhece uma causa específica, mas a várias suspeitas de possíveis causas. Alguns estudos sugere fatores genéticos, problemas metabólicos e mudanças bioquímicas ao desenvolvimento nos períodos pré, peri e neonatais. O TEA pode afetar qualquer pessoa, pois não faz distinção racial, étnica ou social. A prevalência atual do autismo hoje, no mundo, é de um para cada sessenta e oito nascidos.

Não se pode falar em cura para os indivíduos com TEA, mas com a intervenção e o diagnóstico precoce, a pessoa pode desenvolver suas habilidades, melhorando seus aspectos afetivos, sociais e comunicativos.

As manifestações do TEA variam dependendo da gravidade do quadro e da idade cronológica. Tratasse de uma condição crônica, incapacitante e se rebela tipicamente na primeira ou segunda infância, exigindo cuidados durante toda a vida dependendo da gravidade.

As pessoas com TEA apresentam dificuldades nas áreas básicas do desenvolvimento e no ritmo de aparecimento de habilidades físicas, sociais e linguísticas, reações anormais as sensações, em especial em relação a visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato e gustação. Apresenta ainda comprometimento no desenvolvimento psicossocial, suas relações se restringem aos familiares, pessoas próximas. Isto limita a sua capacidade de interação social e de comunicação, e seu interesse é restrito e repetitivo. As atividades representativas e imaginativas em geral estão ausentes ou muito prejudicadas. Possui baixo linear de iniciativa e de tolerância a frustrações.

O no entanto superar a barreira que isola o indivíduo com TEA da rotina cotidiana não é um trabalho impossível. Apesar de manter suas dificuldades, o indivíduo dependendo do grau do comportamento, pode aprender padrões "normais" de comportamento, exercitar sua cidadania, adquirir conhecimento e integrar-se de maneira bastante satisfatória a sociedade.

O programa clínico APAE Lorena visa oferecer atendimentos clínicos de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento médico. Visando as



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividade físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais.

As famílias são peças fundamentais nos atendimentos onde são orientadas em esquemas individuais e em reuniões de família.

A limitação provocada pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade demonstra a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena ou, abreviadamente APAE de Lorena, fundada em Assembleia realizada em 23 de março de 1970, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, mantenedora da Escola de Educação Especial de Lorena.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A APAE trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Atua preponderantemente na área da assistência social, visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate da cidadania e participação efetiva na comunidade em que está inserido.

Os serviços ofertados são gratuito, planejado e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Atendimentos e reabilitação nas áreas de: fisioterapia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogo, terapia ocupacional, serviço social e pedagogia (na modalidade de educação especial exclusiva – para o ensino fundamental). Os atendidos também têm à sua disposição aulas de educação física, dança AVD, entre outros.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Atendimento Clínico Interdisciplinar	Atender do ponto de vista clínico (saúde e qualidade de vida) as crianças, adolescentes, jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania.



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

5. OBJETIVO

O projeto de atendimento clínico tem por objetivo atender crianças, adolescentes, jovens com Transtorno do Espectro Autista do município de Lorena, na dimensão de saúde, de forma gratuita, bem como suporte a famílias, em cumprimento a lei 12.764 de 27/12/2012.

6 JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica devido a crescente demanda de solicitação por atendimento clínico, nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Neurologia em que se faz necessário o atendimento especializado visando o desenvolvimento global do indivíduo diagnosticado com Transtornos do Espectro Autista.

Os pacientes serão encaminhados via Secretaria da Saúde, através do Sistema Nacional de Regulação – SISREG. Será realizado uma avaliação da seguinte forma:

6.1 – Triagem Multidisciplinar: coletas de dados, anamnese, documentação;

- Avaliação com os pais
- Avaliação individual
- Avaliação em grupo
- Fechamento de relatório
- Consulta medica

6.2 – Avaliação Diagnostica: Equipe Multidisciplinar, avaliação do sujeito como um todo em suas necessidades de saúde e reabilitação, buscando identificar suas potencialidades e da sua família, a fim de fornecer dados para elaboração do PEI (Plano Especializado Individual), através da Escala DENVER, Escala de PONTUAÇÃO para TEA (transtorno do espectro autista (CARS), IDADI, SRS2, MCHAT, observação direta do comportamento e da interação social;

Elaboração de Relatório Multidisciplinar para encaminhamento para consulta e avaliação Neuropediatra e ou Psiquiatra;

O tempo para avaliação foi baseado no projeto de lei 527/23 (Ementa que altera o artigo 3º da lei 12764 de dezembro de 2012) que estimula prazo máximo de 90 dias para que seja realizado o diagnostico com emissão de laudo.



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS		
META	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atender 120 pacientes/mês, com qualidade, oferecendo recursos e estratégias que atendam as necessidades, estimulando de acordo com seus interesses e potencialidades, desenvolvendo competências sociais e promoção de sua inclusão a sociedade	Avaliação com a equipe multidisciplinar	Número de atendimento realizado pela Equipe Multidisciplinar

METAS QUALITATIVAS		
META MENSAL	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atingir no mínimo 60 % de participação dos atendidos na terapia	Realizar vínculo com paciente e famílias evitando faltas durante o tratamento	Proporção de pacientes TEA com atendimento realizado.
Realizar trimestralmente, quatro pesquisas de satisfação com familiares dos pacientes atendidos.	Pesquisa de satisfação periódicas com as famílias dos pacientes, contribuindo para a adequação do serviço ofertado.	Proporção de famílias que realizaram a pesquisa de satisfação

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

	ATIVIDADES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Avaliação multidisciplinar	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Avaliação (consulta) medica	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Aplicação de testes (rastreo diagnóstico)	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Fechamento de diagnóstico	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Intervenção Terapêutica	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Reavaliação	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Relatório Terapêutico	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

9. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Cargos	Regime	Salário Mensal R\$	12 Meses R\$	13º Salário R\$	1/3 Férias
Terapeuta Ocupacional – 12h	CLT	1.661,78	20.606,06	1.728,25	576,08
Fonoaudiólogo – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fonoaudiólogo – 13h	CLT	1.930,12	23.933,44	2.007,32	669,10
Fonoaudiólogo – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fonoaudiólogo – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fisioterapeuta – 12h	CLT	1.661,78	20.606,06	1.728,25	576,08
Fisioterapeuta – 13h	CLT	1.930,12	23.933,44	2.007,32	669,10
Fisioterapeuta – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fisioterapeuta – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fisioterapeuta – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fisioterapeuta – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Fisioterapeuta – 20h	CLT	2.473,87	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicólogo – 13h	CLT	1.930,12	23.933,44	2.007,32	669,10
Psicólogo – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicólogo – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicólogo – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicólogo – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Neuropsicóloga – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Médico Neuropediatra – 10h	CLT	4.251,52	52.718,84	4.421,58	1.473,86
Médico Neurologista – 10h	CLT	4.251,52	52.718,84	4.421,58	1.473,86
Médico Neuropediatra – 10h	CLT	4.251,52	52.718,84	4.421,58	1.473,86
Nutricionista – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicopedagoga – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicopedagoga – 40h	CLT	5.353,92	66.388,54	5.568,07	1.856,02
Psicopedagogo – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicomotricista – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Psicomotricista – 20h	CLT	2.473,12	30.675,94	2.572,82	857,60
Monitor – 40h	CLT	1.661,78	20.606,06	1.728,25	576,08
Monitor – 40h	CLT	1.727,54	21.421,48	1.796,64	598,88
Motorista – 40h	CLT	2.704,00	33.529,60	2.812,16	937,38
Total – Encargos/13º Sal/Férias/Reajuste Anual					1.122.250,28
Médico Psiquiatra - 10h	PJ	4.221,52 (2)	6.190,21 (10)	70.405,14	70.405,14
TOTAL					1.192.655,42



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

OBS: Informamos que na tabela acima, encontram-se os profissionais que serão custeados com esta parceria, bem como reforçamos que se encontram apenas os cargos e não os nomes, de acordo com orientações recebidas pois os mesmos serão melhor executados no decorrer da vigência deste Plano.

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA DESPESAS DE CONSUMO DO PROGRAMA – 12 MESES		
Despesas Previstas	Valor Mensal	12 Meses
Material Pedagógico	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Testes	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Utilidade Pública - Energia	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Utilidade Pública - Água	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Utilidade Pública - Telefone	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00

Material Pedagógico: materiais pedagógicos, jogos e atividades específicas para promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, comunicativas e motoras. O objetivo dessas ferramentas é estimular a aprendizagem, melhorar as interações sociais, aumentar a comunicação e reduzir comportamentos desafiadores. Itens como: cartões de comunicação, jogo de cartas “emoções”, jogos de mesa, quebra cabeças, jogo de memória, blocos construção, livros de história, atividades de coordenação motora, bolas, brinquedos de estimulação tátil e de pressão, materiais de estimulação auditiva, visual e de relaxamento.

Testes: os profissionais que trabalham com pessoas com TEA, utilizam uma variedade de testes e ferramentas para avaliar e monitorar o desenvolvimento e as habilidades dos indivíduos. A escolha dos testes depende das áreas de atuação e das necessidades específicas de cada paciente, podendo ser: ADOS-2, CARS, Escala de Comportamento Adaptativo de Vineland, Escala ABC, M-chat, Teste de linguagem infantil (PALP), EDL, TDP, Denver II, APAE, Wisc-V, BAPE, GMFM, Escala de Equilíbrio de Berg, Prisma Postural.

Utilidade Pública: para manutenção mensal do ambiente onde ocorrem as terapias.



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO IV - GASTOS TOTAIS	
Referência – 12 Meses	Valor
Remuneração	R\$ 1.039.120,63
Médico - PJ	R\$ 70.405,14
Encargos	R\$ 83.129,65
Material Pedagógico	R\$ 42.000,00
Testes	R\$ 21.000,00
Utilidade Pública	R\$ 36.000,00
Total Geral	R\$ 1.291.655,42

OBS: Informamos que o valor de R\$ 214.693,82 será de recursos próprios da APAE de Lorena, conforme previsões anexadas.

ANEXO V – CRONOGRAMA

Plano de Aplicação em 12 Meses 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025 R\$ 89.746,80 - Mensal R\$ 1.076.961,60 – 12 meses
OBS: Informamos que o valor de recebimento, acontecerá conforme atendimento realizado mensalmente. O valor per capita é de R\$ 747,89, totalizando assim R\$ 1.076.961,60 para os 120 usuários.

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 12 de dezembro de 2024
- Duração: 12 Meses
- Término: 11 de dezembro 2025

Lorena, 02 de dezembro de 2024.

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo
Presidente